



PREFEITURA DE  
ARAPIRACA

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

**CONTRATO Nº 291/2017**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA E A EMPRESA **J L F FELICETTI - EPP** REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA inscrito no CNPJ sob Nº 14.808.481/0001-70, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, Rogério Auto Teófilo, brasileiro, casado, portador do RG. de nº 262494 SEDS/AL e do CPF de Nº 209.092.764-04 doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social de Arapiraca** neste ato representado pela Sra. Amilka Andréa Couto Melo, brasileira, casada, portadora do RG. de nº 1434068 SSP/AL e do CPF de Nº 958.568.034-34, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **J L F FELICETTI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.372.287/0001-55, sediada na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 – bairro: Ouro Preto, CEP: 57301-130, nesta cidade, representada pelo Sr. Jorge Luiz Furtado Felicetti, inscrito no CPF nº 010.224.129-57, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por **Processo Administrativo Nº.: 0035/2017, Pregão Eletrônico Nº.: 009/2017 e Ata de Registro de Preços Nº.: 015/2017**, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios perecíveis, destinados aos programas e serviços da Secretaria da Assistência Social e Políticas para a Mulher.

Coordenadoria de Licitações - CL

Rua José Jailson Nunes – Bairro Santa Edwiges, Arapiraca - AL - CEP 57310-245 CNPJ: 14.808.481/0001-58

[www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br)

Contrato nº 291/2017 - Pág. 1 de 11



MUNICÍPIO DE  
ARAPIRACA

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA:**

Os produtos serão entregues no Almoarifado, localizado na Rua São Francisco, nº 1.214, Ouro Preto, nesta cidade, de segunda a sexta feira, no horário das 8 às 14h.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

3.1. Emitir empenho;

3.2. Realizar rigorosa conferência das características dos materiais recebidos, através do Gestor, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos materiais efetivamente entregues;

3.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 6.

**CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:**

O objeto desta contratação somente será aceita em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.1. Os produtos a serem adquiridos para a clientela da qual trata deste, deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;

4.2. Produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante;

4.3. os produtos deverão ser da marca declarada pelo licitante em sua proposta e serão observados sua compatibilidade com as especificações, através de rótulos/embalagens, com referência à legislação e órgão fiscalizadores (SIF/ANVISA/...), cujo acompanhamento e controle será processado pela gestora;

4.4. A Gestora poderá solicitar, a vencedora do Pregão, amostras dos produtos cujas marcas não sejam conhecidas pelo setor, para avaliação de suas características;

4.5. o licitante deverá, ainda, apresentar:

4.5.1 ser da marca declarada pelo licitante em sua proposta, compatíveis com as especificações, cujo acompanhamento e controle será processado pela gestora;

4.5.2 comprovação de instalações sanitárias de produção/acondicionamento adequados/compatíveis



PREFEITURA DE  
ARAPIRACA

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

com o produto que o licitante se propõe a fornecer, através de instrumento expedido pela Vigilância Sanitária.

**CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- 5.1. Fornecer nas quantidades, prazo, preço e especificações dos produtos de que for vencedor;
- 5.2. proceder a entrega dos produtos em transporte que apresente boas condições de limpeza de higiene para preservar os alimentos transportados sem qualquer contaminação, e se o veículo tiver carroceria aberta é necessário proteger os produtos da chuva, poeira e sol, usando lonas, plásticos e / ou outros materiais semelhantes;
- 5.3. substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos ao CONTRATANTE, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigidas;
- 5.4. assumir todos os ônus referentes à entrega dos produtos objeto deste, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato resultante deste;
- 5.5. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- 5.6. responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos produtos , inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos produtos, estendendo-se essa responsabilidade até a aceitação definitiva dos mesmos e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- 5.7. não subcontratar o todo, nem em parte o objeto.
- 5.8. Assinar no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente Contrato é de **RS 267.535,50 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no

Coordenadoria de Licitações - CL

Rua José Jailson Nunes - Barro Santa Edwiges, Arapiraca - AL - CEP 57310-245 CNPJ 12.798.693/0001-58

[www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br)

Contrato nº 291/2017 - Pág. 3 de 11



PREFEITURA DE  
ARAPIRACA

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

Programa de trabalho 17.17.08.244.1350.2.883 – BL PSEAC – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.0.1.2000 o valor de R\$ 22.016,20 (vinte dois mil, dezessete reais e vinte centavos) e 17.17.08.244.1350.2.893 – BL PSEMC – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade – elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.0.1.2000 o valor de R\$ 22.339,80 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), 17.17.08.244.1350.2.943 – BL PSB – Bloco da Proteção Social Básica - elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.0.1.2000 o valor de R\$ 82.677,50 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), 17.17.08.244.1360.6.363 – Manutenção do Programa Restaurante Popular – elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.0.1.0010 o valor de R\$ 140.502,00 (cento e quarenta dois mil, quinhentos e dois reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica emitida **nominalmente em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Arapiraca, endereço Rua Samaritana, 1.185 – Santa Edwiges – CEP: 57310-245 – Arapiraca/AL, inscrição no CNPJ nº14.808.481/0001-70**, atestada e acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação firmado pela gestora e visado pelo Secretário(a) da Assistência Social e Políticas para a Mulher.

7.1.2 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, devendo o fornecedor informar o nome do banco, nº da agência e nº da conta Corrente, no rodapé de sua Nota Fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO**

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal Nº 9.069, de 29 junho de 1995.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato será iniciada na data da sua assinatura e vigorará até o final do exercício vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA**

Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 27 serão entregues quinzenalmente, os hortifrúteis serão entregues **semanalmente**, firmada conjuntamente pela Gestora e pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para a Mulher, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da

Coordenadoria de Licitações - CL  
Rua José Jailson Nunes – Bairro Santa Edwiges, Arapiraca - AL - CEP 57310-245 CNPJ: 12.198.693/0001-58  
www.arapiraca.al.gov.br

Contrato nº 291/2017 – Pág. 4 de 11



PREFEITURA DE  
ARAPIRACA

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

**11.1. Advertência** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**11.2. Multas:**

a) de **0,03 % (três centésimos por cento)**, por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do **décimo** dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução deste, à Administração poderá aplicar multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total dos mesmos, essa hipótese é caracterizada, quando a execução o objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, hipótese em que serão rescindidos os Contratos;

**11.3. Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo de até 5 anos**;

**11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

**11.5.** As sanções previstas nos sub-itens 11.1, 11.3 e 11.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 11.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao



PREFEITURA DE  
ARAPIRACA

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

fornecimento/execução realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR**

A Gestor(a) será a servidor(a) **Josefa Nunes de Oliveira**, portador(a) do **CPF: CPF: 859.461.254-00, matrícula nº 107748**, lotado(a) nesta Secretaria, cujas atribuições seguem elencadas abaixo:

13.1. Expedir Ordem de fornecimento quando necessário, em conjunto com o titular da **Secretaria da Assistência Social e Políticas para a Mulher**, em conformidade com este e demais peças correlacionadas;

13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos correlacionados;

13.3. Atestar as Notas Fiscais em conformidade com o especificado nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(as), lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação dos produtos recebidos;

13.4. Comunicar à **CONTRATADA** a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusula contratual;

13.5. Fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com o Titular da **Secretaria da Assistência Social e Políticas para a Mulher**, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Coordenadoria de Licitações - CL

Rua José Jailson Nunes – Bairro Santa Edwiges, Arapiraca - AL - CEP 57310-245 CNPJ: 12 198.693/0001-58  
www.arapiraca.al.gov.br

Contrato nº 291/2017 – Pág. 6 de 11



PREFEITURA DE  
ARAPIRACA

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

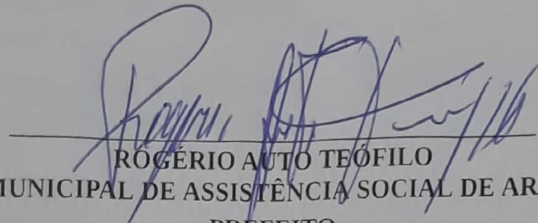
O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o do Município de Arapiraca/AL.

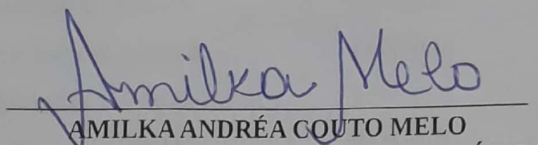
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

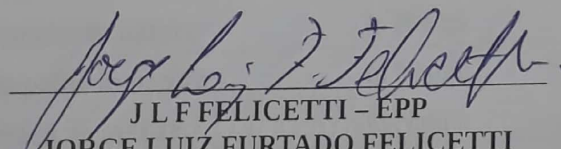
Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

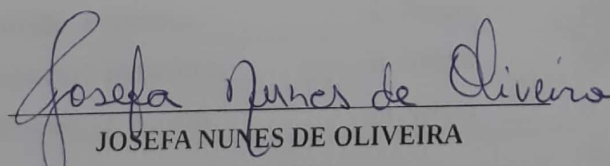
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 03 (três) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Arapiraca, 07 de novembro de 2017

  
ROGÉRIO AUTO TEÓFILO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA  
PREFEITO

  
AMILKA ANDRÉA COUTO MELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER  
CONTRATANTE

  
J L F FELICETTI - EPP  
JORGE LUIZ FURTADO FELICETTI  
CONTRATADA

  
JOSEFA NUNES DE OLIVEIRA  
GESTORA



PREFEITURA DE  
ARAPIRACA

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

ANEXO DO CONTRATO Nº 291/2017

**BL PSEAC – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

Demanda destinada aos Abrigos Institucionais:

Anjo Letícia: 25 crianças de 0 à 06 anos.

Maria das Neves Borges: 25 crianças e adolescentes de 06 à 17 anos.

Itens	Unid.	Qtd.	Especificação	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
02	Kg	220	Carne Bovina de 2ª acém sem osso, congelado, com certificado da Vigilância Sanitária.	Friboi	18,90	4.158,00
06	Caixa	20	Frango coxa e sobrecoxa, congelado, caixa com 18 kg, com certificado da Vigilância Sanitária.	Canção	200,00	4.000,00
08	Kg	130	Alface in natura	In Natura	7,49	973,70
09	Kg	100	Coentro in natura	In Natura	7,65	765,00
11	Kg	260	Cenoura in natura	In Natura	1,99	517,40
12	Kg	220	Pimentão verde in natura	In Natura	3,53	776,60
14	Kg	250	Abóbora in natura	In Natura	1,99	497,50
15	Kg	250	Maracujá in natura	In Natura	4,36	1.090,00
17	Kg	600	Melancia in natura	In Natura	1,29	774,00
18	Kg	100	Quiabo in natura	In Natura	9,80	980,00
21	Kg	500	Repolho in natura	In Natura	2,49	1.245,00
22	Kg	500	Maçã, in natura.	In Natura	4,55	2.275,00
23	Kg	1300	Laranja, in natura.	In Natura	2,30	2.990,00
24	Kg	700	Melão, in natura.	In Natura	2,39	1.673,00
25	Kg	200	Abacaxi, in natura.	In Natura	4,03	806,00
26	Kg	500	Banana, in natura.	In Natura	4,99	2.495,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 22.016,20</b>	

Coordenadoria de Licitações - CL

Rua José Jailson Nunes - Bairro Santa Edwiges, Arapiraca - AL - CEP 57310-245 CNPJ: 13.148.693/0001-58

www.arapiraca.al.gov.br

Contrato nº 291/2017 - Pág. 8 de 11





PREFEITURA DE  
ARAPIRACA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE ARAPIRACA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

**BL PSE MC – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**

Demanda destinada ao Centro POP e CREAS:

Atendimento do Centro POP: 50 adultos em situação de rua por dia.

Atendimento CREAS: 40 Crianças e Adolescentes em acompanhamento de medida socioeducativa e liberdade assistida.

Itens	Unid.	Qtd.	Especificação	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
02	Kg	220	Carne Bovina de 2ª acém sem osso, congelado, com certificado da Vigilância Sanitária.	Friboi	18,90	3.024,00
06	Caixa	20	Frango coxa e sobrecoxa, congelado, caixa com 18 kg, com certificado da Vigilância Sanitária.	Canção	200,00	4.000,00
08	Kg	130	Alface in natura	In Natura	7,49	749,00
09	Kg	100	Coentro in natura	In Natura	7,65	612,00
11	Kg	260	Cenoura in natura	In Natura	1,99	398,00
12	Kg	220	Pimentão verde in natura	In Natura	3,53	564,80
14	Kg	250	Abóbora in natura	In Natura	1,99	398,00
15	Kg	250	Maracujá in natura	In Natura	4,36	872,00
17	Kg	600	Melancia in natura	In Natura	1,29	774,00
18	Kg	100	Quiabo in natura	In Natura	9,80	588,00
21	Kg	500	Repolho in natura	In Natura	2,49	1.245,00
22	Kg	500	Maçã, in natura.	In Natura	4,55	1.820,00
23	Kg	1300	Laranja, in natura.	In Natura	2,30	2.300,00
24	Kg	700	Melão, in natura.	In Natura	2,39	1.195,00
25	Kg	200	Abacaxi, in natura.	In Natura	4,03	806,00
26	Kg	500	Banana, in natura.	In Natura	4,99	2.994,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.339,80</b>

Coordenadoria de Licitações - CL  
Rua José Jailson Nunes - Bairro Santa Edwiges, Arapiraca - AL - CEP 57310-245 CNPJ: 12.798.693/0001-58  
www.arapiraca.al.gov.br

Contrato nº 291/2017 - Pág. 9 de 11



PREFEITURA DE  
ARAPIRACA

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

**BL PSB - Bloco da Proteção Social Básica**

Demanda destinada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CRAS:

Atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

670 crianças de 0 à 06 anos;

469 crianças/adolescentes de 07 à 14 anos;

277 adolescentes de 15 à 17.

Atendimento CRAS:

358 idosos;

203 mulheres;

282 outros grupos.

Itens	Unid.	Qtd.	Especificação	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
09	Kg	360	Coentro in natura	In Natura	7,65	2.754,00
12	Kg	50	Pimentão verde in natura	In Natura	3,53	176,50
15	Kg	2000	Maracujá in natura	In Natura	4,36	8.720,00
17	Kg	12000	Melancia in natura	In Natura	1,29	15.480,00
22	Kg	4000	Maçã, in natura.	In Natura	4,55	18.200,00
23	Kg	4000	Laranja, in natura.	In Natura	2,30	9.200,00
24	Kg	3000	Melão, in natura.	In Natura	2,39	7.170,00
25	Kg	500	Abacaxi, in natura.	In Natura	4,03	2.015,00
26	Kg	3800	Banana, in natura.	In Natura	4,99	18.962,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 82.677,50</b>

Demanda destinada ao Restaurante Popular que oferta uma média de 1.000 refeições por dia.

Itens	Unid.	Qtd.	Especificação	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
02	Kg	3000	Carne Bovina de 2ª acém sem osso, congelado, com certificado da Vigilância Sanitária.	Friboi	18,90 ✓	56.700,00
06	Caixa	220	Frango coxa e sobrecoxa, congelado, caixa com 18 kg, com certificado da Vigilância	Canção	200,00 ✓	44.000,00

Coordenadoria de Licitações - CL

Rua José Jailson Nunes - Bairro Santa Edwiges, Arapiraca - AL - CEP 57310-245 CNPJ: 12.198.693/0001-58

www.arapiraca.al.gov.br

Contrato nº 291/2017 - Pág. 10 de 11



PREFEITURA DE  
ARAPIRACA

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

			Sanitária,			
08	Kg	800	Alface in natura	In Natura	7,49	5.992,00
09	Kg	240	Coentro in natura	In Natura	7,65	1.836,00
11	Kg	1000	Cenoura in natura	In Natura	1,99	1.990,00
12	Kg	800	Pimentão verde in natura	In Natura	3,53	2.824,00
14	Kg	800	Abóbora in natura	In Natura	1,99	1.592,00
15	Kg	1300	Maracujá in natura	In Natura	4,36	5.668,00
17	Kg	5000	Melancia in natura	In Natura	1,29	6.450,00
18	Kg	100	Quiabo in natura	In Natura	9,80	980,00
21	Kg	1000	Repolho in natura	In Natura	2,49	2.490,00
26	Kg	2000	Banana, in natura.	In Natura	4,99	9.980,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 140.502,00

O Valor total do contrato R\$ 267.535,50 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).